

LEI MUNICIPAL Nº 563/2019

Ementa: Fixa o valor do piso salarial dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agentes de Combates às Endemias, de acordo com o disposto no parágrafo único do Art. 9º A, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterados pela Lei 13.708 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Municipal nº 305 de 28 de novembro de 1995, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fixa o piso salarial dos profissionais dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias para jornada de 40 (quarenta) horas semanais o valor de 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º. A criação da despesa de que trata o artigo anterior, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º - A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existente na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019



MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito